

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59, DE 05 DE agosto DE 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de DEIVID CRESCENCIO ISRAEL, brasileiro, solteiro, músico, CPF/MF nº 059.423.956-75, CI-RG nº MG12386410 SSP/GO, residente à Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 1920, Setor São Paulo, Caçu/GO, representante da dupla de cantores “David & Rapha”, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização de despesas de gravação e produção de cópias de CD.

**Parágrafo único** - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal do interessado, devendo o beneficiário prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, a contar da data do efetivo recebimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 047, DE 05 DE agosto DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO  
Poder Legislativo

Senhor Presidente,

PROTOCOLO Nº: 026031

Fls.: 008 v Livro: 002

Data: 05/08/2014 Às: 16:40

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Brasil  
Assinatura

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física indicada, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destina-se à colaboração do Poder Público Municipal para que a pessoa de DEIVID CRESCENCIO ISRAEL, identificado na matéria, representante da dupla artística de cantores "David & Rapha" possa realizar o pagamento de despesas com a gravação e produção de cópias de CD de músicas.

Justifica, a contribuição financeira ora pretendida, mediante o costume do Poder Público que sempre fomenta naquilo que lhe é possível as atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer no âmbito de seu território.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**ISTO POSTO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 05 de agosto de 2014.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.